ANPV 1.997 1

RUA BENEDITO LORO

Decreto nº 6955 de 09-02-1982

Protocolado nº 36.356 de 02-12-1981, em nome de vereador Lucídio Cazotti

Formada pela rua 12 do Jardim Roseira

Início na Avenida Oswaldo Oscar Barthelson

Término na rua Carlos Costa

Jardim Roseira

Obs,: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. Francisco Amaral.

BENEDITO LORO

O vereador Cazotti apresentou esta justificativapara a nomenclatura acima:

"Benedito Loro natural de Campinas, nasceu em 05-01-1929 e faleceu em nossa cidade no dia 07-09-1972. Foi ferroviário da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, com relevantes serviços prestados. Cidadão probo e exemplar chefe de família, entendemos justo o ora proposto."

ANPV 18982

RUA BENEDITO LORO

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

BIBLIOTECA PARTICULAR ARTHUR N. P. VILLAGELIN CAMPINAS

BENEDITO LORO, natural de Campinas, nasceu em 05 de janeiro de 1929 e faleceu em nossa cidade no dia 07 de setembro de 1972.

Foi ferroviário da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, com relevantes serviços prestados. Cidadão probo e exemplar chefe de família, entendemos justo o ora proposto.

LUCÍDIO CAZOTTI
VEREADOR

ANPV 1 898 3

RUA BENEDITO LORO

DECRETO N.o. 6955 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

DENOMINA "BENEDITO LORO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9 , de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA BENEDITO LORO" a Rua 12 do Jardim Roseira, com início na Rua 14 e término na Rua 15 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 36356, de 2 de dezembro de 1981, por indicação do Vereador Lucídio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito